



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SH nº 37, de 13 de julho de 2017

Designação de membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – CGFPHIS.

O Secretário de Estado da Habitação no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto nos § 4º do Artigo 13º do Decreto Estadual nº 53.823/2008, resolve:

**Artigo 1º** - Em atendimento ao disposto no Inciso II do Artigo 13 do Decreto nº 53.823/2008, designar os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – CGFPHIS, para o triênio 2017 – 2019, como segue:

- 1 (um) representante de organizações populares de representação estadual, com atuação comprovada na área de moradia popular:

**Titular: José Valdeci Evangelista** – R.G. 10.893.254, representante da FIMAPROM – Associação Pró-Moradia de Taboão da Serra, e,

**Suplente: Carlos Antonio Mattos** – R.G. 36.133.417-5, representante da Associação dos Moradores da Vila Nelson.

- 1 (um) representante das organizações de agentes financeiros atuantes nas operações de crédito e financiamento imobiliário;

**Titular: José da Silva Aguiar** – R.G. 7.209.285, representante da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP, e,

**Suplente: Nilson Luiz dos Santos** – R.G. 2.451.163, representante da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP.

- 2 (dois) representantes das organizações de agentes promotores privados empresariais de habitação de interesse social.

**Titular (1): Elias Resnichenco Zitune** – R.G. 33.535.782-9, representante da AELO – Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano, e,



## ESTADO DE SÃO PAULO

**Suplente (1): Mauro Marcondes Pincherle** – R.G. 5.455.902-9, representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI;

**Titular (2): Ronaldo Cury de Capua** – R.G. 30.701.320-0, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SindusCon, e,

**Suplente (2): Luiz Antonio Zamperlini** – R.G. 7.800.856-6, representante da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas – APEOP.

**Artigo 2º** - Retificar o Artigo 2º da Resolução SH nº 11, de f09 de março de 2016, para fazer constar a seguinte redação:

“ O mandato dos membros ora designados tem vigência até 15 de dezembro de 2016”.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, publique-se.

**NELSON BAETA NEVES FILHO**  
Secretário Adjunto respondendo  
pelo Expediente da Secretaria da Habitação